

DECISÃO COREN-RO n. 092, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Aprova abertura de Processo Ético Disciplinar em face da profissional de enfermagem Mirian Alves de Lima, Coren-RO nº 1.244.170-TEC.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO Lei 5.095 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/1986;

CONSIDERANDO Decreto que regulamenta o Exercício Profissional de Enfermagem nº 94.406/1987;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo do Coren-RO nº 199/2020;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº 063/2021, exarado pela Conselheira Quele Vasconcelos Silva de Oliveira – Coren-RO nº528.604-TEC, aprovado pelo Plenário do Coren-RO em sua 79ª Reunião Ordinária, ocorrida em Porto Velho-RO, no dia 23 de julho de 2021;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade dos votos, a instauração de processo ético disciplinar em desfavor da profissional de enfermagem Mirian Alves de Lima, Coren-RO nº 1.244.170-TEC, por suposta infração aos artigos 61, 70 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017.

Art. 2 – Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto velho, 27 de julho de 2021.

Quele Vasconcelos Silva de Oliveira
Coren-RO nº528.604-TEC
Conselheira Relatora

Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO n. 63592-ENF
Presidente